



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 527 DE 18 DE MAIO DE 1.987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APRO-
VA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em
seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito
Adicional Suplementar do valor de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil
cruzados), destinada a cobrir as despesas com as seguintes dotações -
do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo..... 100.000,00

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.... 30.000,00

TOTAL..... 130.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução
desta Lei, fica anulado, até o limite de Cr\$130.000,00 a seguinte do-
tação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0 Obras e Instalações..... 130.000,00

TOTAL..... 130.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 18 de maio de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRCEU NEVES DE OLIVEIRA
Of. Administrativo